Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Oficio nº 236/2024

Pirassununga, 3 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, projeto de lei que dispõe sobre a alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 83/2023 a fim de atender despesas com aquisição de combustíveis e lubrificantes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador CÍCERO JUSTINO DA SILVA Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 2.284/2024

165/2024



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre a alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 83/2023 a fim de atender despesas com aquisição de combustíveis e lubrificantes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 83/2023 a fim de atender despesas com aquisição de combustíveis e lubrificantes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a alteração de que trata o artigo 1º desta Lei, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo indicadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.1.001 - Fonte 08 - Aplicação 300.0223 - Despesa 4.4.90.51 - Obras	e
Instalações	0



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Art. 5° Fica revogada a Lei nº 6.466, de 22 de novembro de 2024.
- Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 3 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"JUSTIFICATIVA"

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que dispõe sobre a alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 83/2023 a fim de atender despesas com aquisição de combustíveis e lubrificantes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Analisando a previsão orçamentária verificou-se a necessidade de suplementar recursos a fim de atender despesas com aquisição de combustíveis e lubrificantes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o caminho mais viável encontrado neste momento é a anulação parcial das dotações indicadas no artigo 3º do corpo do projeto, suplementando assim dotações específicas daquela pasta de Saúde para tal *mister*.

Pelo exposto, nos colocando à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis, encarecendo para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 3 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CÍCERO JUSTINO DA SILVA.

Reinaldo Caridade, suplente a vereador, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para informar que retifico a manifestação anteriormente apresentada e, após análise, manifesto concordância com a alteração nas emendas nº. 83 proposta pelo Ofício 260/2024.

Termos em que Pede Acolhimento.

Pirassununga, 27 de novembro de 2024.

REINALDO CARIDADE

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone (19) 3561-2811 E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br





Of. nº 1588/2024-SG Resposta ao Ofício nº. 260/2024

Pirassununga, 28 de novembro de 2024.

Senhor Secretário,

Informo que em relação ao ofício enviado por V. Sa. houve autorização para adequação da emenda 260/2024 conforme Ofício da Nobre Vereadora em anexo.

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria os altaneiros votos de estima e consideração.

Cícero Justino da Silva Presidente

Ilustríssimo Senhor **Ruy Vicente dos Santos** Secretario Municipal de Saúde de PIRASSUNUNGA – SP





DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2SGFCW715GKRE932, ou vá até o site https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2SGF-CW71-5GKR-E932

CÍCERO JUSTINO DA SILVA: 095.748.618-99

Cicero J. da Sila

Presidência

Assinado em 28/11/2024, às 17:37:55